C/2025/1177

19.2.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11837 – KPS / INEOS COMPOSITES)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/1177)

1. Em 12 de fevereiro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— KPS Capital Partners, LP (EUA) («KPS»),

— INEOS Composites Holdings Company (UK) Limited (Reino Unido), INEOS Enterprises US Holdco LLC (EUA), INEOS Composites International Holdings LLC (EUA), INEOS Composites Finland Oy (Finlândia), (em conjunto, «INEOS Composites») pertencentes ao grupo INEOS Enterprises Holdings Limited.

A KPS vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da INEOS Composites.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A KPS é uma sociedade de participações privadas ativa à escala mundial que fornece capital e apoio estratégico a empresas em crescimento, com especial incidência no setor da indústria transformadora,

— A INEOS Composites é um fabricante mundial de resinas de poliéster insaturadas, resinas de éster vinílico e revestimentos gelatinosos utilizados na produção de materiais compósitos de plástico para uma vasta gama de aplicações nos mercados finais. A INEOS Composites vende uma vasta gama de resinas que permitem aos clientes otimizar determinadas características dos seus produtos, incluindo a resistência à corrosão, o retardamento do fogo, a resistência aos ultravioletas, a resistência à água e aos produtos químicos, o isolamento térmico e elétrico, a resistência ao impacto e à riscagem e elevados rácios resistência/peso.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11837 – KPS / INEOS COMPOSITES

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË